



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Ofício nº 65/2017/GAB-PR/SRPRF-PR

Curitiba/PR, 07 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
ITAMAR DE PAIVA ROCHA
Presidente da ABCC
Associação Brasileira de Criadores de Camarão
Rua Valdir Targino, 3625, Candelária
59.064-670 – Natal/RN

Assunto: **Resposta à Carta encaminhada à Polícia Rodoviária Federal.**

Referência: Apreensão de 70 toneladas de camarão vermelho em 30/01/2017

Prezado Senhor,

1. Em atenção à Carta encaminhada a esta Superintendência Regional por Vossa Senhoria, informo que não se encontra entre as atribuições da Polícia Rodoviária Federal a adoção de providências legais para a devolução ou devida incineração do produto clandestino apreendido. Também não compete à PRF responsabilizar criminalmente os responsáveis pela importação e comercialização ilegal do pescado "camarão vermelho" no Brasil.
2. Conforme citado na referida Carta, o caminhão baú o qual continha a carga de camarão vermelho foi lacrado pela Receita Federal, que ficou responsável pelo produto apreendido. Assim, encaminhamos a correspondência àquele órgão federal, através do Ofício nº 66/2017 /GAB-PR/SRPRF-PR, para que sejam adotadas as providências pertinentes.
3. Sem mais, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ISMAEL DE OLIVEIRA
Superintendente Regional no Paraná Substituto